Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 119 v e 120
l. 11

LEI Nº 1.692, DE 13 DE MAIO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 9.600,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para pagamento de atendimento odontológico-prestado à população do Município, pela DRA. MARCIA ARRAES BAGGIO, nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO do corrente exercício, no Centro de Saúde local.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo-anterior será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente